ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 91 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 4925 /2022

EM 25 / 07 /2022

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

" Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal para os candidatos ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Rio Grande RS ".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Grande Rs.

O vereador LARY, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental, e finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

Art. 1° Fica concedida aos candidatos ao Exame Nacional do Ensino (ENEM), a isenção de tarifa no serviço de transporte público municipal de passageiros no município de Rio Grande Rs.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

EM ___/____/2022

ATA

EXPEDIENTE / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021
ARQUIVO

" Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal para os candidatos ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Rio Grande RS ".

§ 1° A isenção da tarifa aos candidatos ocorrerá somente nos dias de realização das provas;

§ 2° A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível;

§ 3° O referido benefício, vigorará **sempre 02 (duas) horas antes da abertura dos portões e 02 (duas) horas após o término da prova,** nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Art. 2° A isenção será concedida mediante apresentação do documento de inscrição no ENEM, local da prova e documento de identificação.

Art. 3° Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

VISTO

_____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

EM ___/____/2022

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

" Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal para os candidatos ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Rio Grande RS ".

JUSTIFICATIVA

Esta referida lei, visa beneficiar as pessoas de baixa renda, ou seja, pessoas consideradas hipossuficientes, as mais carentes , que não possuem condições de pegar um transporte público, para fazer as provas do ENEM. Além disso, essa medida pretende garantir o amplo acesso dos estudantes à maior prova de ingresso no Ensino Superior do Brasil, dando a eles, essa oportunidade, com essa ajuda no transporte escolar.

Diante do exposto, conto com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importantíssima propositura e encaminhamento ao Executivo para a sanção e implementação.

Ver. JEFFERSON BONILHA MENDES (LARY)

Partido CIDADANIA 23

Rio Grande, 25 de Julho de 2022.

JEFFERSON BONILHA MENDES: 64545652034

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=37709641000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JEFFERSON BONILHA MENDES:64545652034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

VISTO

Presidente